**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**Secretaria Municipal da Fazenda**

# LEI Nº 972, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.753,15 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 29.753,15 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), necessários para reforçar a seguinte dotação:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001- Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005- Manutenção das Atividades da Semfaz
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 2.500,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.0007.1007 – Perfuração de Poços
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R$ 18.253,15

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de desenvolvimento da Educação básica-FUNDEB
12.361.0011.2020 – Manutenção do Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.500,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Ativ. de Assistência Social- Recursos livres
08.243.0017.2055 – manutenção das atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 1.500,00
**TOTAL.....R$ 29.753,15**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 29.753,15 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001- Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0003.2005- Manutenção das Atividades da Semfaz
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 537,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 75,80

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 1.552,67

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das atividades da Semplan
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente.....R$ 854,00

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
15.452.0019.1.071 – Regularização e Organização do Território urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00- Material de consumo.....R$ 7.500,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente.....R$ 213,72

Órgão : 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 01- Secretaria municipal de agricultura
04.122.003.2052 – Manutenção da Semagri – recursos livres
4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente.....R$ 7.000,00

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001-Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.1094 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material Permanente.....R$ 2.000,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Ativ. de Assistência Social- Recursos livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos livres
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material Permanente.....R$ 351,30

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividade de Ação Social – Recursos Livres
08.243.0017.2059 – Um futuro em construção
3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R$ 92,66

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividade de Ação Social – Recursos Livres
08.244.0018.2056 – Manutenção das Atividades casa de apoio – Porto Velho
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 496,82
3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 1.208,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividade de Ação Social – Recursos Livres
08.244.0018.2065- Distribuição de cestas Básicas
3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R$ 790,50

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social – Recursos Vinculados.
08.244.0018.1089 – Aquisição de veiculo Van

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 69,00

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esportes.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Esporte – recursos vinculados.
27.812.0013.1092- Incentivo ao Esporte
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$11,68
**TOTAL.....R$ 29.753,15**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de outubro de 2010.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito Municipal